



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1991A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1991A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Fls. 121

LEI nº. 4263/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0032/2023.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.107.790,00 - (um milhão cento e sete mil, setecentos e noventa reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0148.2010.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.000	Equipamento e material permanente	790,00
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	535.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	422.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
TOTAL		1.107.790,00

Fls. 122

ART. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - R\$ 790,00 - Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de recursos do SUAS - Fundo

Estadual de Assistência Social - Programa Cadastro Único;

II - R\$ 39.000,00 - Incremento de receita, fonte de Recursos do FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

III - R\$ 328.000,00 - Incremento de receita, fonte de recursos Federal - Cota Salário Educação;

IV - R\$590.000,00 - Receita de Convenio Firmado com a Secretaria de Estado da Educação, para transporte de Alunos da rede Estadual de Ensino;

V - R\$ 150.000,00 - Anulação Parcial da Seguinte Dotação;

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL		150.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de novembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 121 e 122 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Fls. 123

LEI nº. 4.264/2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER.

PROJETO DE LEI nº. 0022/2023.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- GEFERSON LUIS DE SOUSA ROSA.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica Declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a **ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER**, Organização da Sociedade Civil, de direito privado, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. **48.740.840/0001-17**, a qual mantém entre seus objetivos e normas estatutárias o caráter promocional, recreativo e de assistência à saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1991A

Página 3 de 8

Parágrafo Único: ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER, possui as seguintes características:

I. Constituída em 24 de outubro de 2022, com sede e foro em José Bonifácio, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Seron, nº. 75, Roque Carbone, CEP 15.200-000;

II. Estatutos Sociais registrados sob nº. 002950, Reg nº. 568, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 08 de novembro de 2022, com suas alterações posteriores;

III. Não remunera seus diretores e/ou dirigentes.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Fls. 124

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de novembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 123 e 124 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Fls. 125

LEI nº. 4265/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0025/2023.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- MESA DIRETORA

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 241.979,37 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	20.988,76

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	197.990,61
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	23.000,00
TOTAL		241.979,37

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações:

ANULAÇÃO PARCIAL:

Fls. 126

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Processo Legislativo	
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	18.263,47
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	25.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	29.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	48.525,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.892,15
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	25.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	8.521,50
TOTAL		170.202,61

ANULAÇÃO TOTAL:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Processo Legislativo	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	56.776,76
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
TOTAL		71.776,76

Fls. 127

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de novembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 125 a 127 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1991A

Página 4 de 8

Decretos

Fls. 228

DECRETO nº. 3593/2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo ou Concurso Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de 07 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2023** para provimento de emprego temporário, na forma que se segue:

EMPREGO PÚBLICO	VAGA	CARGA HORÁRIA	REF.	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS
Monitor de Educação Infantil - MEI - (Creche - 0 a 3 anos)	C.R. ¹	-	F1N1	14,54 Hora/aula	Curso Normal em nível Médio ou Normal Superior ou Graduação Plena em Pedagogia com habilitação específica em Educação Infantil.

¹C.R.: Cadastro de Reserva

Art. 2º. Fica nomeada a **COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** encarregada de acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: **MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA**, Matrícula nº. 0028, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada;

II - Membro: **ANA LÚCIA MENDES DE ALMEIDA MALAGOLI**, Matrícula nº. 7637, PEB-I/Assessora Educacional;

III - Membro: **ALEX CARLOS PAZINI**, Matrícula nº. 8178, Supervisor de Ensino;

IV - Membro: **NEIVA MEIRELES VIEIRA**, Matrícula nº. 0030, Supervisora de Ensino;

Fls. 229

V - Membro: **JANDIRA CAETANO DE SOUZA ROCHA**, Matrícula nº. 8102, Coordenadora Pedagógica;

VI - Membro: **ELAINE CRISTINA GORZONI**, Matrícula nº. 0244, M.E.I./Encarregada de Creche.

Art. 3º. A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Edital Normativo e demais editais do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 09 de novembro 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 228 e 229, do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 300

DECRETO nº. 3.594/2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ R\$ 1.107.790,00 - (um milhão cento e sete mil, setecentos e noventa reais)**, distribuídos nas seguintes dotações, autorizados nos termos da **Lei nº 4.263/2023, de 14 de novembro de 2023.**

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0148.2010.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.000	Equipamento e material permanente	790,00
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	535.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	422.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1991A

Página 5 de 8

02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
TOTAL		1.107.790,00

Fls. 301

ART. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - R\$ 790,00 - Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de recursos do SUAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Programa Cadastro Único;

II - R\$ 39.000,00 - Incremento de receita, fonte de Recursos do FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

III - R\$ 328.000,00 - Incremento de receita, fonte de recursos Federal - Cota Salário Educação;

IV - R\$590.000,00 - Receita de Convenio Firmado com a Secretaria de Estado da Educação, para transporte de Alunos da rede Estadual de Ensino;

V - R\$ 150.000,00 - Anulação Parcial da Seguinte Dotação;

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL		150.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de novembro 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 300 e 301, do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Fls. 302

DECRETO nº. 3.595/2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 241.979,37 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações, autorizados nos termos da **Lei nº 4.265/2023, de 14 de novembro de 2023.**

:

SUPLEMENTAÇÃO:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	20.988,76
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	197.990,61
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	23.000,00
TOTAL		241.979,37

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações:

ANULAÇÃO PARCIAL:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
		Fls. 303
01.031.0010.2001.0000	Processo Legislativo	
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	18.263,47
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	25.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	29.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	48.525,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.892,15
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	25.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	8.521,50
TOTAL		170.202,61

ANULAÇÃO TOTAL:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Processo Legislativo	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	56.776,76
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
TOTAL		71.776,76

Fls. 304



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1991A

Página 6 de 8

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 14 de novembro 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 302 a 304, do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Portarias

Fls. 114

PORTARIA nº. 100/2023,
DE 13/11/2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR, a pedido, o Senhor **FABRÍCIO COSTA**, matrícula nº. 000322, detentor do emprego permanente de Servidor Braçal, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 12 de setembro de 2001, conforme Portaria de Contratação nº 140/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 13 de novembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 114, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 115

PORTARIA nº. 101/2023,
DE 13/11/2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR, a pedido, a Senhora **KARINE BOTT MANTOVAN**, matrícula nº. 0009636, detentora do cargo temporário de Médico Veterinário, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 08 de novembro de 2021, conforme Portaria de Contratação nº 156/2021 de 8 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço

Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 13 de novembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 115, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 116

PORTARIA nº. 102/2023,
DE 13/11/2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR, a pedido, os abaixo relacionados, detentores dos cargos temporários de Auxiliar de Inspeção, que vinham exercendo junto a esta Municipalidade desde 01 de novembro de 2021, conforme Portaria de Contratação nº 152/2021 de 29 de outubro de 2021:

NOME	RG	MATRÍCULA
Vanessa Morais da Silva Carvalho	59896785-0	009622
Ronaldo Felipe Pereira	498273350	009641
Erinaldo Valentim de Menezes	476103423	009630
Modesto Lugo	62226273-7	009627

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 13 de novembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 116, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 117

PORTARIA nº. 103/2023,
DE 13/11/2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR, a pedido, os abaixo relacionados, detentores dos cargos temporários de Auxiliar de Inspeção, que vinham exercendo junto a esta Municipalidade desde 09 de novembro de 2021, conforme Portaria de Contratação nº 158/2021 de 09 de novembro de 2021:

NOME	RG	MATRÍCULA
------	----	-----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1991A

Página 7 de 8

Osney Antonio da Silva	18878403-2	009633
Paulo Cesar Batista	16103401-9	009642

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 13 de novembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 117, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal da Administração

Fls. 118

**PORTARIA nº. 104/2023,
DE 13/11/2023.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. **DEMITIR**, a pedido, a Sra. Grasieli Nascimento Candido, RG. 66.272.549-9, matrícula 9654, detentora do cargo temporário de Auxiliar de Inspeção, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 01 de dezembro de 2021, conforme Portaria de Contratação nº 163/2021 de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 13 de novembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 118, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal da Administração

Fls. 119

**PORTARIA nº. 00105/2023,
DE 13/11/2023.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º - CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vaga do emprego permanente de Motorista NIV. II, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R-3A, os servidores abaixo qualificados:

NOME	RG	MATRÍCULA
------	----	-----------

JULIO CESAR DIAS DA SILVA	45523405-X	010288
LUIZ GUSTAVO DE LIMA	474567898	010289

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 13 de novembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 119, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal da Administração

Fls. 120

**PORTARIA nº. 00106/2023,
DE 14/11/2023.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º - CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vaga do emprego permanente de Motorista NIV. II, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R-3A, o servidor abaixo qualificado:

NOME	RG	MATRÍCULA
FABRICIO COSTA	30628478-9	010290

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 14 de novembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 120, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal da Administração

Fls. 121

**PORTARIA nº. 00107/2023,
DE 14/11/2023.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º - CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Processo Seletivo 001/2023, para preenchimento de cargo temporário de Médico Veterinário, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. MV-I, a servidora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1991A

Página 8 de 8

abaixo qualificada:

NOME	RG	MATRÍCULA
KARINE BOTT MANTOVAN	48.440.049-6	010286

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de novembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 121, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal da Administração

.....
Fls. 122

**PORTARIA nº. 00108/2023,
DE 14/11/2023.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º - CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Processo Seletivo 001/2023, para preenchimento de cargo temporário de Agente de Controle Sanitário I, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. ACS-I, os servidores abaixo qualificados:

NOME	RG	MATRÍCULA
MODESTO LUGO	622262737	010287
RONALDO FELIPE PEREIRA	498273350	010291
VANESSA M. DA SILVA CARVALHO	59896785-0	010292
VITOR DOURADO ARANTES	47652077-0	010293
PAULO CESAR BATISTA	16103401-9	010294
ERINALDO VALENTIM DE MENEZES	476103423	010295
TATIANA HELENA SILVA DA COSTA	474115367	010296
PAULA FERNANDA DOS S. AZEVEDO	45587638-1	010297
RAFAEL VITOR BATISTA	48946297-2	010298
OSNEY ANTONIO DA SILVA	18878403-2	010299
ISAMARA CARVALHO FRANCO	49.983.529-3	010300
GRASIELI NASCIMENTO CANDIDO	66.272.549-9	010301

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de novembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 122, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal da Administração
.....